



16300040



08016.011769/2019-12

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL****PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF, Sr. **MARCELO STONA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.683.969-70, Carteira de Identidade nº 5.761.737-3, expedida pela SESP/PR, nomeado pela Portaria nº 464, de 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 95, de 21/05/2021, Seção 2, página 41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Málaga, Qd. 179, Lt. 27 - Jardim Europa - Goiânia - GO, CEP: 74.330-560, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 07.340.740/0001-16, neste ato representada pelo Sr. **JAIRO MARCILIO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.926.497-4 SSP/GO RS, e do CPF nº: 116.503.248-12, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 60/2019**, observando o que consta no processo nº 08016.011769/2019-12, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 60/2019, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2021 à 18/12/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, sob a seguinte classificação:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200604	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 0118	PLANO INTERNO: DP999021BBR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39	
TOTAL: R\$ 10.231,51 (dez mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).	
VIGÊNCIA: 18/12/2021 à 18/12/2022	
OBS: A disponibilização do valor restante de R\$ 51.157,54, ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA

3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 60/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da contratada em pleitear reajuste do Contrato nº 60/2019, conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DOS PREÇOS, do mesmo instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 60/2019, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

MARCELO STONA
Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF
CONTRATANTE

JAIRO MARCILIO VIEIRA
LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Márcilio Vieira, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 16:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF**, em 08/11/2021, às 15:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16300040** e o código CRC **AD5EA83E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.